

## Nota Informativa nº 3 / GGF / 2011

Assunto: **Requisição de Fundos de Material do mês de Fevereiro**

Em aditamento às orientações constantes do Ofício-Circular nº 1/GGF/2011, de 4 de Janeiro, informa-se que:

### **Fonte de Financiamento 111, Actividade 192**

Face às orientações em vigor no que se refere ao controle trimestral da despesa, a partir do corrente mês de Fevereiro, inclusive, não poderão as Escolas e Agrupamentos incluir em requisição de fundos a antecipação duodecimal prevista no 2º parágrafo do ponto 1.3. daquele Ofício-Circular.

### **Fonte de Financiamento 123**

**Mantém-se a impossibilidade de incluir em requisição de fundos o saldo apurado na gerência de 2010**, entregue através de Guia de Receita do Estado na Classificação Económica de Receita 16.01.03.01.14, considerando que as regras de transição dos saldos desta fonte de financiamento só serão estabelecidas no decreto-lei de execução orçamental para 2011.

### **Fonte de Financiamento 242**

O saldo de fundos comunitários apurado na gerência de 2010 (entregue em 2011 através de Guia de Receita do Estado na Classificação Económica de Receita 16.01.03.01.14), caso ainda não tenha sido requisitado, deverá ser incluído na requisição de fundos de Fevereiro, devendo prioritariamente destinar-se a efectuar pagamentos a pessoal contratado.

**Recorda-se que, para além da necessária exportação por via informática, a requisição de fundos em suporte papel deve dar entrada neste Gabinete até ao próximo dia 14 de Fevereiro, inclusive.**

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2011

O Director-Geral

(Edmundo Gomes)